PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 107/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO e LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.028,04 (dois mil vinte e oito reais e quato centavos)**, destinado à seguintes dotações orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05:	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**	
05002:	**Departamento de Ensino Fundamental e Especial**	
12.361.0020.2.021.000	Manutenção do Fundeb	
0410 – 3.3.22.93.00.00	Indenizações e Restituições – 01036	10,45
09:	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**	
09002:	**Departamento de Agropecuaria**	
20.606.0030.2.030.000	Manutenção do Departamento de Agricultura e Agropecuaria	
0394 – 3.3.32.93.00	Indenizações e Restituições – Fonte 00766	2.017,59
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:	**2.028,04**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: (01036) – FUNDEB VAAF 70%	**10,45**
Fonte: (00766) – CONVÊNIO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	**2.017,59**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905

Assinado de forma digital por LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
Dados: 2022.06.14 16:31:55 -03'00'

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal